

Presidente e Membros e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e tendo em vista expirada a vigência da Portaria de n. 020/2012, que instituiu uma Comissão Permanente de Licitação no âmbito da CMTC,

RESOLVE:

- 1. INSTITUIR**, nova Comissão Permanente de Licitação (CPL), que fica composta pelos funcionários: (1) BENJAMIM KENNEDY MACHADO DA COSTA; (2) HÉBERT RAULINO VICENTE DA SILVA; (3) ROSE VIEIRA GOMES BEZERRA; (4) CINTHIA MACHADO DE MENESES, para, sob a presidência do primeiro, instaurar, presidir e julgar as licitações de interesse da CMTC e da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos da Grande Goiânia;
- 2. ESTABELEECER** que os membros da Comissão, ora designados, exercerão suas funções pelo prazo de um (1) ano, a contar da data desta Portaria, em obediência ao disposto no § 4º, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 3- ATRIBUIR** ao presidente da Comissão ora designada, a gratificação de função, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) a qual deverá ser incluída na folha de pagamento mensal do funcionário, a partir da presente data.
- 4 - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando as disposições em contrário.**

Dê-se ciência e cumpra-se.

DADA E PASSADA NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, em Goiânia, aos 24 dias do mês de junho de 2013.

Engº UBIRAJARA ALVES ABBUD
Presidente

ÁUREA MARIA DE OLIVEIRA PITALUGA
Diretora Técnica

EDUARDO CRUVINEL DE OLIVEIRA
Diretor de Fiscalização

MURILO GUIMARÃES ULHÔA
Diretor Administrativo-Financeiro

Ato de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2013**

A Secretaria Municipal de Administração, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelos Decretos Municipais nº 794 de 07/02/2013 e 2273 de 26/03/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, nesta Secretaria, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 26/07/2013, através do site: www.licitacoes-e.com.br Processo n.º 52752841/13, destinado à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de auditoria sobre a folha de pagamento dos servidores ativos, comissionados, aposentados e pensionistas do Município de Goiânia, referente ao período de janeiro de 2009 a julho de 2013, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou no site www.goiania.go.gov.br.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Paço Municipal- Av. Cerrado n.º. 999- Térreo- Bloco B, Goiânia-GO- Fone/Fax: (062) 3254-6320- 3524-6315.

Jacqueline Evangelista Mendonça
Pregoeira

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

Certidão

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO SUSTENTÁVEL - SEMDUS**

CERTIDÃO Nº167, DE 05 DE JULHO DE 2013.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 49136749, de interesse de **RENATA MARIA DE OLIVEIRA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 1 e 2, da Quadra 14, situados à Rua Serra Vermelha e Rua Serra das Mangabeiras, no Residencial Sonho Verde, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 1/2, com as seguintes características

e confrontações:

LOTE 1/2	Área 517,33m²
Frente para a Rua Serra Vermelha	19,60m
Fundo confrontando com o Lote 3	23,10m
Lado direito confrontando com a Rua Serra das Mangabeiras	21,14m
Lado esquerdo confrontando com área de recreação	20,33m
Pela linha de chanfrado	5,05m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 05 dias do mês de Julho de 2013.

NELCIVONE SOARES DE MELO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO SUSTENTÁVEL - SEMDUS**

CERTIDÃO Nº. 168, DE 05 DE JULHO DE 2013.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 52190410, de interesse de **JOSÉ GEDDANETO**.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o rememoração dos Lotes 18 e 21, da Quadra 31, Situados à Av. Brasil (BR-153), no Jardim da Luz, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 18-21, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 18-21	Área 768,57m²
Frente para a Avenida Brasil (BR-153)	34,00m
Fundo confrontando com os Lotes 19 e 20	37,07m
Lado direito confrontando com o Lote 22	15,21m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 15	30,00m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 05 dias do mês de Julho de 2013.

NELCIVONE SOARES DE MELO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO SUSTENTÁVEL - SEMDUS**

CERTIDÃO Nº 169/2013

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como